



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO - CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

**CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste Edital, convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para participarem do Curso de **FORMAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, conforme estabelecido no subitem 19 do Edital, de acordo com relação em anexo.

Os Candidatos deverão assinar frequência nos dias de realização do Curso, para comprovação, sob pena de desclassificação, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado;

O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público;

**PEREIRO DO CURSO:** Nos dias 14,15, 18, 19 e 20/04/2016 – Horário: Das 07 as 17h, com intervalo para o almoço das 11 as 13h.

**LOCAL:** Auditório do Fórum.

Palmeiras de Goiás, 06 de abril de 2016.

**RACHEL BUCAR BAHIA**

Secretária Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás

Decreto 001/2014



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme estabelecido no Edital:

**Subitem 19 - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:**

- 19.1 Os candidatos à vaga de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias habilitados na Prova objetiva serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal 11.350/2006 de 05/10/2006. O aludido curso terá caráter eliminatório;
- 19.2 A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura de Palmeiras (Secretaria Municipal de Saúde);
- 19.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Palmeiras de Goiás - GO, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br);
- 19.3.1 O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas;
- 19.3.2 O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação;
- 19.4 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso;
- 19.5 Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
- 19.6 Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 19.7 O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRAS**  
ADMINISTRAÇÃO COM SÉRIEIDADE

---

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

19.8 Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público;

19.9 Somente após a realização do curso de formação, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do processo seletivo.